

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 08, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

**Dispõe sobre lotação de Servidora Pública Municipal.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUAJERU/BA, no uso de das atribuições delegadas pelo prefeito municipal, especialmente do poder diretivo do qual está investido. CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais no prédio da Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade, localizada na Sede, que está desprovido de Servidora desta categoria por motivo de licença médica da Servidora Patrícia Vieira Dias, submetida recentemente a cirurgia, e início do gozo de férias da Servidora Damiana Ribeiro Novais a partir do dia 03/07/2013.
- b) A indisponibilidade de Servidores efetivos do quadro para exercerem as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupando a vaga recém-criada, haja vista que na Sede deste Município, há apenas Auxiliares de Serviços Gerais efetivas para cada repartição pública em número estritamente suficiente para atendimento à demanda, compreendendo: Prédio da Prefeitura Municipal (duas, em função do grande movimento); Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar (mesma Servidora para ambas), Batalhão da Polícia Militar (uma), Escritório da EMBASA (uma), Secretaria de Saúde (uma), Secretaria de Educação (uma), Farmácia Básica (uma), Biblioteca (uma), Centro de Referência da Assistência Social-CRAS (duas Servidoras, em função do grande movimento), Programa Saúde da Família-PSF (duas Servidoras, em função do grande movimento), Serviço Móvel de Urgência-SAMU (uma), Cine Teatro Glauber Rocha (nenhuma fixa, pois permanece fechado a maior parte do tempo, abrindo apenas por ocasião de eventos, como reuniões e encontros semanais da terceira idade).
- c) As Escolas Municipais possuem número maior de auxiliares de Serviços Gerais que não podem ser dispensados, em função das necessidades peculiares das escolas com grande demanda de serviço nesta área, pelo movimento de alunos e professores.
- d) A inexistência de Auxiliares de Serviços Gerais contratados precariamente, sem concurso na Sede.
- e) O comprometimento da receita corrente líquida do Município com folha de pagamento no importe de 54,34%, ou seja, 0,34% acima do limite fixado pela LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 18 e seguintes.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- f) Que o índice de gasto com folha irá subir, vez que o Município de Guajeru assinou o Termo de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Estado, nos autos do Inquérito Civil nº 01/2013, acordando o pagamento dos salários retidos do funcionalismo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2012 (novembro, dezembro e 13º), débito vencido que se soma à despesa corrente para o cômputo do índice de folha da LRF.
- g) Que tais circunstâncias obrigam a Administração reduzir gastos com folha, em vez de aumentá-los pela contratação temporária de empregados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar ZILDETE DIAS DA SILVA, RG nº 04694510-50, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais nas dependências da Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade, localizada na Rua João da Silva Coutinho, devendo a mesma se apresentar no referido setor, no dia 03 de julho/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUAJERU/BA, 28 de junho de 2013.

  
JOSÉ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO